

224

**A ORDEM CONSTITUCIONAL BRASILEIRA NO PERÍODO DE EXCEÇÃO (1964-1985).**

*Raíssa Jeanine Nothaft, Alfredo Dal Molim Flores (orient.) (UFRGS).*

O trabalho tem por objetivo analisar a ordem constitucional brasileira durante o período entre 1964 e 1985. Para tanto, inicialmente, será preciso retratar a constituição de 1946, vigente até o início de período de exceção, passando pela constituição de 1967 e o Ato Institucional n. 1. Tal estudo buscará compreender o porquê do resguardo à Constituição, já que em outros países, nos momentos de exceção, não se costuma ter essa busca pelos governantes. A finalidade do trabalho seria tentar estabelecer o aspecto jurídico dos Atos Institucionais, de início na busca da finalidade do primeiro Ato Institucional, e quais os fatores que fizeram com que fosse editado o Ato Institucional n. 2, já que o primeiro tinha duração pré-determinada de seis meses. Como consequência, perceber-se-á uma mudança de função do período de exceção, não mais uma ditadura de modelo romano – para organizar a sociedade – e sim uma sem prazo de término. Tratar-se-á em seguida do déficit de legitimidade da Constituição de janeiro de 1967, já que foi votada pelo Congresso Nacional, como poder constituinte. A pesquisa se desenrolará até ao pleno Estado de direito com a revogação do Ato Institucional n. 5 e a instauração da ordem constitucional de 1988. Posteriormente, se desenvolverá, via base doutrinária, o enquadramento da justificativa dos mesmos atos, dentro da teoria jurídica de Hans Kelsen ou Carl Schmitt. A pesquisa está em estágio inicial e se baseará, primordialmente, na análise documental.